

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.493.366-9

DATA: 31/03/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 373/22

APROVADO EM 19/07/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA INTEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.493.366-9

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

### Justificativa

(...) Sendo assim, a INTEC se propõe a oferecer o curso de formação inicial e continuada em Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, por entender que contribuirá para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade e comunidade, formando técnicos de enfermagem de nível médio, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social. Este curso visa fornecer uma capacitação inicial aos portadores de certificado do ensino médio completo, que habitam regiões da Grande Curitiba, propondo-se a formar profissionais capazes de realizar ações em saúde, de forma a contribuir para melhorias das condições de saúde na comunidade.

A INTEC possui espaço físico adequado às especificidades para todos os cursos, com dimensões adequadas, mobiliário compatível, iluminação e ventilação adequadas. Dispõe de uma gama variada de equipamentos de suporte para as atividades educacionais. Eles são acondicionados em salas especiais, existindo um corpo de funcionários técnico-administrativos e monitores que, a partir de agendamento, realizam a instalação nas salas de aula e cuidam da sua conservação.

- Laboratório de Anatomia
- Central de Materiais – CME
- Laboratório de Semiologia e Semiotécnica
- Informática

A Biblioteca da INTEC e está instalada no térreo sendo disponível aos funcionários, professores, estudantes dos Cursos Técnicos e Profissionalizante, além da comunidade externa, nos seguintes horários: segunda a sexta das 8h às 21h30-min. Também aos sábados das 8h às 17h.

As condições de armazenamento, de preservação e de disponibilidade do acervo são adequadas para o atendimento da demanda e além dos livros, possui também conteúdo digital, como Bibliotecas Virtuais e assinaturas de periódicos de acesso on-line e também assina Bases de dados como o Portal de Periódicos da CAPES.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.493.366-9

A Instituição apresentou o **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB**, sob nº 3.1.02.21.0001138958-85, com data de validade até 15/03/2023.

A **Licença Sanitária**, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Pinheirinho sob o nº 182.189/2018, possui validade até 25/09/2023.

### Laudo do Perito do Curso, Bacharel em Enfermagem

(...) apresentou durante a verificação *in loco* realizada no dia 7 de dezembro de 2021, condições satisfatórias para o pleno funcionamento da Instituição de Ensino, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula e outras de utilização administrativa e pedagógica devidamente climatizadas, com ambientes limpos e organizados.

Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios, multimídia entre outros.

A Instituição de Ensino possui Laboratório Específico de enfermagem e Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatória.

Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso.

Sendo assim, sou de parecer favorável.

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Subsequente e/ou concomitante

**Carga horária total do curso:** 1.800 horas assim distribuídas: 800 horas de atividades curriculares teóricas; 270 horas de atividades práticas; 600 horas de estágio supervisionado e 130 horas de atividades curriculares não-presenciais

**Regime de funcionamento:** Serão ofertadas vagas nos períodos noturno e diurno

**Regime de matrícula:** Modular

**Número de vagas:** 40 (quarenta) por sala de aula. Ou conforme m2

**Período de integralização do curso:**

Tempo **Mínimo** para Integralização: 18 (dezoito) meses – **Auxiliar de Enfermagem**, 24 (vinte e quatro) meses – **Técnico em Enfermagem**.

Tempo **Máximo:** 48 (quarenta e oito) meses

**Proposta 1:** Dias da semana: 5 vezes na semana 4 horas/dia = 20h semanais/80h ao mês ± 5 meses cada módulo = 400 h Integralização: 18 meses (auxiliar) e 24 meses (técnico)

**Proposta 2:** Dias da semana: 3 vezes na semana 4 horas/dia = 12h semanais/48h ao mês ± 8,5 meses cada módulo = 400 Integralização: 24 meses (auxiliar) e 30 meses (técnico)

**Proposta 3:** Dias da semana: 2 vezes na semana 4 horas/dia = 8h semanais/32h ao mês ± 12,5 meses cada módulo = 400h Integralização: 36 meses (auxiliar) e 42 meses (técnico)

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.493.366-9

**Proposta 4:** Final de semana: 1 vez na semana aos sábados 10 horas/dia = 10h semanais/40h mês ± 10 meses cada módulo = 400h Integralização: 30 meses (auxiliar) e 36 meses (técnico)

**Requisitos de acesso:** Ensino médio completo ou cursando com conclusão prevista não posterior ao término do curso técnico

**Modalidade de Oferta:** Presencial com até 20% de atividades não presenciais de acordo com § 1º do art. 7º da deliberação 05 de 2013 aprovadas em 10 de dezembro de 2013

### Perfil Profissional de Conclusão do Curso

#### Auxiliar de Enfermagem

O Auxiliar de Enfermagem está presente no atendimento básico do paciente que procura uma unidade de saúde na execução de atividades auxiliares, de nível médio, conforme orientação de enfermeiros e da equipe médica. O profissional pode dar injeções e administrar medicações que tenham sido prescritas por médicos. Outras funções permitidas ao auxiliar de enfermagem são realizar imobilizações, fazer curativos e esterilizar instrumentos e equipamentos hospitalares que serão utilizados pela equipe de saúde.

Faz parte da equipe de enfermagem, cabendo-lhe: Preparar o paciente para consultas, exames e procedimentos. Efetuar registros e relatórios de ocorrências Executar suas atividades em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança. Realizar alguns exames mais simples. Incentiva e auxiliar práticas de higiene. Realizar o controle de estoque do material utilizado.

#### Técnico em Enfermagem

Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

### Certificados e Diploma

Para o Curso Técnico de Enfermagem está prevista a saída intermediária ao final do terceiro módulo como Auxiliar de Enfermagem.

Somente ao concluir o quarto módulo do Curso o egresso receberá Diploma de Técnico em Enfermagem, conforme grade curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.493.366-9

**Matriz Curricular**



**MATRIZ CURRICULAR  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

(Presencial)

MATRIZ CURRICULAR					
<b>Estabelecimento:</b> ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE INTEC					
<b>Município:</b> Curitiba			<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem		
<b>Forma:</b> Subsequente e ou concomitante			<b>Ano de Implantação:</b> 2022		
<b>Turno:</b> Manhã e Noite			<b>Módulos:</b> 4 (quatro), com saída intermediária no 3º Módulo		
<b>Organização:</b> Modular			<b>CH – Carga Horária:</b> 1800h: 800h de teoria; 270h de atividades práticas; 600h de estágios, 130h de atividades não presenciais.		
	Disciplina	Teórica	Prática	Não presencial	CH Total
Primeiro módulo	Anatomia e Fisiologia básica	40h	20h	---	60h
	Ética e legislação Profissional	40h	---	---	40h
	Políticas Públicas da Saúde	20h	---	30h	50h
	Fundamentos da Enfermagem	30h	30h	---	60h
	Microbiologia e Parasitologia	50h	10h	---	60h
	Fundamentos da Semiotécnica e Semiotécnica	40h	40h	---	80h
	Enfermagem em Saúde Mental	40h	---	---	40h
	Projeto Integrador I			40h	40h
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>260h</b>	<b>140h</b>	<b>30h</b>	<b>430h</b>
Segundo Módulo	Nutrição e Dietética para Enfermagem	20h	---	---	20h
	Enfermagem Cirúrgica	30h	10h	---	40h
	Saúde do Adulto	60h	---	---	60h
	Farmacologia	30h	---	---	30h
	Biossegurança	20h	---	20h	40h
	Saúde Coletiva	30h	---	---	30h
	Central de Materiais e Processamento	50h	---	---	50h
	Suporte Básico de Vida	30h	10h	---	40h
	Estágio Obrigatório I	---	200h	---	200h
Projeto Integrador II			80h	80h	
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>270h</b>	<b>300h</b>	<b>20h</b>	<b>590h</b>
Terceiro módulo	Assistência da Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato	50h	10h	---	60h
	Assistência da Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	50h	10h	---	60h
	Psicologia Aplicada	20h	---	20h	40h
	Assistência da enfermagem ao paciente em estado crítico – UTI	30h	10h	-	40h
	Enfermagem em Saúde do Idoso	40h	---	---	40h
	Estágio Obrigatório II	---	200h	---	200h
	Tópicos Avançados em Enfermagem	80h	---	---	80h
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>270h</b>	<b>230h</b>	<b>20h</b>	<b>520h</b>
Quarto módulo	Estágio III		200h		200h
	Metodologia Científica	---	---	60h	60h
		<b>Total de horas no módulo</b>	<b>---</b>	<b>200h</b>	<b>60h</b>
	<b>Total Curso</b>	<b>800h</b>	<b>870h</b>	<b>130h</b>	<b>1800h</b>

ANDREA MATESICH  
Diretora Geral  
CPF: 720.800.889-87  
*Andrea Matesich*

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.493.366-9

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, prevê para o Curso Técnico em Enfermagem:

O curso, na modalidade presencial, poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais, carga horária de 800 horas de atividades curriculares teóricas; 270 horas de atividades práticas; 600 horas de estágio supervisionado e 130 horas de atividades curriculares não-presenciais, totalizando 1.800 horas, período mínimo de integralização de 18, 24, 30, 36 ou 42 meses, dependendo do regime de matrícula, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, da Escola Técnica INTEC, município de Curitiba, mantida por INTEC – Escola Técnica EIRELI, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SIS-TEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.493.366-9

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP